



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n.º 270-A de 22/08/1994 - São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE

PROCESSO DE ESCOLHA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2021/2023

PUBLICAÇÃO DAS HABILITAÇÕES PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA NAS INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto n.º 5546-A-GP, de 18 de maio de 2021, com fundamento no Edital do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente – CMDCA-SV e na Resolução Normativa n.º 04, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para suprimento de vacância nas inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC ao Processo de Escolha da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2021/2023, declara **HABILITADAS** conforme dispositivos estabelecidos no referido Edital, publicado em 06/08/21:

- **Segmento: Representante de Entidade de Aprendizagem Profissional**
 1. Centro de Assistência Social e Mobilização Permanente de São Vicente – CAMPSV.
- **Segmento: Representante de Organizações do Movimento Popular**
 1. Núcleo de Cidadania de Adolescentes e Jovens Conexão: Mentas do Futuro – NUCA.
- **Segmento: Representante de Organizações Estudantis**
 1. Grêmio Estudantil “Conexão” da E.E. Pastor Joaquim Lopes Leão.
 2. Grêmio Estudantil “Sociedade, União e Virtude” da E.E. Profº José Nigro e
 3. Grêmio Estudantil “As Pode Rosas” da EMEF Carolina Dantas.
- **Segmento: Representante de Organização Sindical de Trabalhadores**
 1. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Fica **INABILITADA** a Associação Comercial de São Vicente – ACSV, por não encaminhar os documentos solicitados no item 4.1 – a, f, g (anexo II) e i (anexo III) e 4.2 do Edital. A organização apresentou apenas, conforme descrito no próprio ofício n.º 0061/2021, os seguintes documentos: Cartão CNPJ, Cópia Habilitação do Presidente, Ata de Eleição e Estatuto Social.

Conforme a Resolução Normativa n.º 04, de 24 de setembro de 2021, art.5º, item d, permanece o prazo para interposição de recursos, os dias 20, 21 e 22 de outubro.

São Vicente, 19/10/2021.

Carolina Fernandes Andrade Silva

Presidente da Comissão Eleitoral.

Assinado no Original.